LEI N° 8385

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PONTE DE ACESSO À LOCALIDADE DE MONTE ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Ponte **"ANTÔNIO MARCELINO VENTURA"**, o logradouro que liga a Distrito de Burarama à localidade de Monte Alegre, no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de outubro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal